



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº. 063, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

**Origem: PODER EXECUTIVO**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada.

<b>0901 – TURISMO E CULTURA</b>		
	1339202172.148 – FEMATE – FESTA NACIONAL DA ERVA-MATE	
1316	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO</b>		
	2369102092.146 – PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	
136	3.3.50.41.00 – Contribuições	12.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, a redução de verbas da seguinte rubrica orçamentária.

<b>0101 – CÂMARA DE VEREADORES</b>		
	103102011.030 – Construção da Sede da Câmara de Vereadores	
4	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
	103102021.001 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos em Geral e de Informática para o Legislativo Municipal	
1	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**

Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 063/2012**  
**PROJETO DE LEI N.º 063/2012**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de créditos suplementares na Secretaria de Turismo e Cultura e na Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento, deduzindo de rubricas do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, a Câmara de Vereadores está repassando saldo do orçamento para as rubricas orçamentárias da FEMATE – Festa Nacional do Mate e também para a valorização do comércio local, através da Promoção Compra Super Premiada, realizado entre a ACISAR/CDL e o Poder Executivo Municipal, conforme informado pelos ofícios de número 066/2012 e 067/2012 do Poder Legislativo Municipal.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos, com as deduções apontadas de contas específicas, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal